



DECRETO Nº 036/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DECRETO INEXIGILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO COMO IMPLEMENTAR A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ORIENTAÇÕES DA NOVA LEI 14.133/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO que a enumeração do Art.74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade de contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decreto a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **BARROS E COVALO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação de serviços de curso de treinamento prático de transição da Lei 114.133/21, Lei de licitações e contratos administrativos com oficina prática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

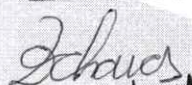
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 036 de 22/01/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 22/01/25


Debra Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 004/2025